



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL**

C.G.C. 01.688.475/001-28
AV. RIO BRANCO, S/Nº
FONE: (098) 729 9151

LEI Nº 27/98, 26 DE MAIO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar e colocar em funcionamento as escolas abaixo discriminadas:

Nome	Localidade
1 - Escola Municipal 1º grau José de Ribamar Fiquene	Sede
2 - Escola Municipal 1º grau Duque de Caxias	Sede
3 - Escola Municipal 1º grau Bom Jesus	Pov. Jatobazinho
4 - Escola Municipal 1º grau Humberto de Campos	Pov. Curvelândia
5 - Escola Municipal 1º grau São Francisco	Pov. Marcolândia
6 - Centro de Ensino de 2º grau João Moreira Pinto	Sede

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão,
em 26 de Maio de 1998.


JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal